



LEI Nº 4.077, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município de Itabira.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município para cobrir despesas decorrentes da concessão de contribuição financeira ao Hospital Nossa Senhora das Dores, no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais).

§ 1º Serão celebrados instrumentos legais pertinentes, onde deverão ser definidos os planos operativos a serem cumpridos, como condição para o repasse previsto neste artigo.

§ 2º O Executivo deverá encaminhar à Câmara cópia das prestações de contas, no prazo máximo de dez dias após seu recebimento.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação nº 02.09.01.10.122.0055.2.XXX/3.3.50.41.00 – Contribuição Financeira ao Hospital Nossa Senhora das Dores, Fonte nº 0.1.02 – Recurso Vinculado Constitucionalmente à Saúde.

Art. 3º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício, assegurados os recursos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º. Fica incluído nos anexos "Programa de Trabalho com as Ações, "Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas" e "Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária" da Lei Orçamentária em vigor (Lei Municipal nº 4.040, de 14 de dezembro de 2006), na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, através do Programa "ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E



AMBULATORIAL", com a Unidade de Medida: "contribuição", a Meta Física: "01" e o valor de "R\$ 1.460.000,00".

Art. 5º. Fica incluído no anexo "Detalhamento dos Programas Vinculados às Ações" do Plano Plurianual para 2007-2009 (Lei Municipal nº 3.939, de 23 de dezembro de 2005), para o exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, do programa "ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL", com a Unidade de Medida: "contribuição", a Meta Física: "01" e o valor de "R\$ 1.460.000,00".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de junho de 2007.

159º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

segunda-feira 02 de julho de 2007

LEI Nº 4.077, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município de Itabira.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município para cobrir despesas decorrentes da concessão de contribuição financeira ao Hospital Nossa Senhora das Dores, no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais).

§ 1º Serão celebrados instrumentos legais pertinentes, onde deverão ser definidos os planos operativos a serem cumpridos, como condição para o repasse previsto neste artigo.

§ 2º O Executivo deverá encaminhar à Câmara cópia das prestações de contas, no prazo máximo de dez dias após seu recebimento.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação nº 02.09.01.10.122.0055.2.XXX/3.3.50.41.00 - Contribuição Financeira ao Hospital Nossa Senhora das Dores, Fonte nº 0.1.02 - Recurso Vinculado Constitucionalmente à Saúde.

Art. 3º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício, assegurados os recursos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º. Fica incluído nos anexos "Programa de Trabalho com as Ações, "Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas" e "Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária" da Lei Orçamentária em vigor (Lei Municipal nº 4.040, de 14 de dezembro de 2006), na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal, através do Programa "ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL", com a Unidade de Medida: "contribuição", a Meta Física: "01" e o valor de "R\$ 1.460.000,00".

Art. 5º. Fica incluído no anexo "Detalhamento dos Programas Vinculados às Ações" do Plano Plurianual para 2007-2009 (Lei Municipal nº 3.939, de 23 de dezembro de 2005), para o exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal, do programa "ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL", com a Unidade de Medida: "contribuição", a Meta Física: "01" e o valor de "R\$ 1.460.000,00".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de junho de 2007.

159º Ano da Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete



Assinaturas








